



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar todos os conselheiros do biênio 2024/2026 para a reunião ordinária de **11 de fevereiro de 2025** (terça-feira), presencial, às 9h30min, no endereço: **Rua dos Marianos, 304, Sala 2 - Centro, Osasco - SP, 06016-050 - CEFOR (Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação)**

Local: Rua dos Marianos, 304, Sala 2 - Centro, Osasco - SP, 06016-050 - CEFOR (Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação)

Horário: 9h30 às 12h.

PAUTAS DA REUNIÃO

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Hamilton Galvão;
Ordem do dia:
2. Plano anual 2025;
3. Alteração da previsão de data para a conferência;
4. Votação sobre o calendário do Conselho enviado previamente;
5. Informe sobre a troca de conselheiros;
6. Criação de uma Comissão para elaboração do Plano Municipal para a Pessoa Idosa;
7. Estrutura financeira para o CMI;
8. Solicitação de ação e projetos das Comissões;
9. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;
10. Encerramento da reunião com considerações finais orientadas pela presidência.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão
Vice-Presidente do CMI: Ivani de Miranda
1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim
Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026



RESUMO DAS PORTARIAS 31.01.2025

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2519/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO EDSON DA ROCHA**, RG nº **273238577** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, na data de 30/01/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, a partir de 31/01/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2520/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KLEBER MALAQUIAS RODRIGUES**, RG nº **578834297** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, na data de 30/01/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 31/01/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2517/2025 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **GIOVANNA SOUZA SANTOS, RG nº 53456365X**, para exercer o **Função de confiança** de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL** da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2518/2025 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **BRUNO BARROS CRUZ, RG nº 48387036**, para exercer o **Cargo em comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE** da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2522/2025 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **SUZAN BORGES DE SOUZA SALES, RG nº 38025188**, para exercer o **Cargo em comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE** da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

Na **portaria nº 2521 / 2025 - “I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SUELENE MACHADO SANTANA	SEM PREJUÍZO	PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
-------------------------	--------------	-----------------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO:**

Processo: 03.727/2024; Termo de Comodato nº 019/2025; Comodatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Comodante: **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A.**; Assunto: O presente TERMO DE COMODATO tem como objeto o LICENCIAMENTO DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR CONSIGFÁCIL – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO – SP; e Vigência: 05 (cinco) anos.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DO DIRETOR****DEFERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Nos termos dos artigos 210, 211, 212 e 213 da Lei Municipal 836/69 e artigo 32 parágrafos 1º ao 4º da Lei complementar 06/91.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO	PROCESSO	SECRETARIA
130.894	ALINE BARLERA E SILVA	03/02/2025 A 02/02/2027	202503003767	SED
92.701	ANA CLARA MARCHI	01/02/2025 A 31/01/2027	202503006674	SED
181.920	CAROLINA TAMAYO MENEGHETTI	03/02/2025 A 02/02/2027	202403360220	SED
152.135	DANIELA CAMINHA MIURA	03/02/2025 A 02/02/2027	202403359890	SED
96.852	ELIO PEREIRA CORDEIRO	17/02/2025 A 21/02/2025	202503006912	SED
197.230	FABIANA FRANCISCA DOS SANTOS BITTENCOURT	03/02/2025 A 02/02/2027	202403353257	SED
173.805	GRAZIELA LENHARO CHAVES	03/02/2025 A 02/02/2027	202403360475	SED
195.806	JADY MARTINS PEDROSO DOS SANTOS	27/01/2025 A 26/01/2027	202503009409	SAS
148.567	JANAINA TONETTI	05/02/2025 A 04/02/2027	202403358184	SAS
197.163	JULIANE FAUSTINO MACEDO PRILIP	02/01/2025 A 01/01/2027	202403354861	SSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

190.386	MARCELA IAMAKAMI PEGUINI	03/02/2025 A 02/02/2027	202403357925	SED
190.350	SOLANGE LIVOLIS GARCIA GUERREIRO	03/02/2025 A 02/02/2027	202503001293	SED
196.030	VINICIUS SOUZA FERREIRA	27/01/2025 A 26/01/2027	202403350410	SED

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DATA RETORNO	PROCESSO	SECRETARIA
131.573	CINTIA CORREIA SOUSA HILÁRIO	02/01/2025	202503003595	SEPLAG
175.097	ELENILDA GONÇALVES DE FARIAS	03/02/2025	202503008753	SED
181.098	EMILLY SAMILA MEDEIROS	02/12/2024	202403361269	SED
45.206	FERNANDO BONASSI CORDEIRO	16/01/2025	202403004140	SETIDE
136.969	HUDENSON LEANDRO DE AZEVEDO	11/12/2024	202403354855	SSO
189.911	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA	26/12/2024	202403353924	SED
174.530	KATY MIRLEY RODRIGUES SOMBRA PEREIRA	31/01/2025	202503008674	SED
189.455	LENILSON XAVIER	20/12/2024	202403359131	SED
175.321	MARCIA MATIAS DOS SANTOS ALMEIDA	09/12/2024	202403351291	SS
194.370	MARIA RITA GOMES DA CONCEIÇÃO	23/12/2024	202403359689	SED
92.446	MARILZA ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	03/02/2025	202503009440	SED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

190.309	RAQUEL NASCIMENTO PEDRONEZ	10/12/2024	202403353273	SED
188.638	RODNEY LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	03/02/2025	202503006657	SETRAN
191.011	SANDRA REGINA GAMA	01/02/2025	202503002714	SED
193.074	SUELY FERREIRA SILVA	02/01/2025	202403358771	SED
195.233	URSULA GOULARTE LIMA	01/02/2025	202503001532	SED
192.096	YARA AGUIAR CASTRO	01/01/2025	202403361052	SED

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PROCESSO	01 ANO	SECRETARIA
180.838	ELIANE MARIA MENDES DE ALMEIDA	202403359475	31/01/2025 A 30/01/2026	SED

EDUARDO MATIAS DA SILVA
DIRETOR DARH



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

Osasco, 30 de Janeiro de 2025

Declaro para os devidos fins que eu, **Débora Missiano Lapas** – Matrícula 199.823
CPF: 368.838.158-05 e RG: 43.975.973-0, possuo os seguintes bens:

- 01 Apartamento no Centro de Osasco
- 01 Veículo Byd Dolphin 2023
- 02 Cotas sociais na Empresa Misl Holding Investimentos

Débora Missiano Lapas

Débora Missiano Lapas

Secretária Executiva de Política para Mulheres e Promoção para Diversidade

Prefeitura do Município de Osasco - snatanuely - 30/01/2025 08:55:25



Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

ERRATA – LEILÃO VEÍCULOS

ONDE SE LÊ CONFORME IOMO 2789:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.318/2023

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (Veículos)

No uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei Federal 14.133/2021, Decreto 13877/2023 e Resolução CONTRAN nº 623/2016, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 9.318/2023

Objeto da Licitação: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (Veículos) da Prefeitura do Município de Osasco.

Modalidade: Leilão Eletrônico 01/2024.

Critério de Julgamento: Maior Lance (Igual ou superior ao da avaliação).

Publique-se.

Após, encaminhe-se a SECOL para demais providências.

Local e data.

CLAUDIO MONTEIRO JR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Secretaria de Administração
Gestão de Patrimônio

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.318/2023

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (Veículos)

No uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei Federal 14.133/2021, Decreto 13877/2023 e Resolução CONTRAN nº 623/2016, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 9.318/2023

Objeto da Licitação: Alienação de Bens Móveis Inservíveis (Veículos) da Prefeitura do Município de Osasco.

Modalidade: Leilão Eletrônico 01/2025.

Critério de Julgamento: Maior Lance (Igual ou superior ao da avaliação).

Publique-se.

Após, encaminhe-se a SECOL para demais providências.

Osasco, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDIO MONTEIRO JR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 01 de Janeiro a 31 de Janeiro 2025.

DEFERIDOS

MUSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	202501000028	70	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FELIPE MARCINKOWSKI DE BRITO	202501000004	30	INDEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FELIPE MARCINKOWSKI DE BRITO	202501000004	30	INDEFERIDO

PROTOCOLOS CANCELADOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	STATUS	DATA
BRUNA REIS	202501000023	CANCELADO PELO PROPONENTE	21/01/2025
BRUNA REIS	202501000025	CANCELADO PELO PROPONENTE	21/01/2025

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, retifica o **artigo 4º** e o **CRONOGRAMA DE DATAS**, portaria 04/2025, publicada em 27 de janeiro

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - A atribuição para as classes e/ou aulas livres e substituição, será oferecida aos **Professores Titulares de Cargo e Adjunto a Título de Carga Suplementar** de Trabalho e ocorrerá **nas Unidades Escolares**, nos seguintes dias:

Dia 06/02/2025

- **Professores Titulares de Cargo** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS

Dia 07/02/2025

- **Professores Titulares de Cargo** PDI e PDI II.

Dia 11/02/2025

- **Professores Adjunto** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA- INGLÊS

Dia 14/02/2025

- **Professores Titulares** de Cargo PEB II D.M – D.A – D.V

Dia 17/02/2025

- **Professores Adjunto** PEB II D.M – D.A – D.V

§ 1º - O professor **TITULAR DE CARGO** atribuído na sala de AEE, nível Unidade Escolar no dia 01/03/2024.

LEIA-SE:

Art. 4º - A atribuição para as classes e/ou aulas livres e substituição, será oferecida aos **Professores Titulares de Cargo e Adjunto a Título de Carga Suplementar** de Trabalho e ocorrerá **nas Unidades Escolares**, nos seguintes dias:

Dia 06/02/2025

- **Professores Titulares de Cargo** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS

Dia 07/02/2025

- **Professores Titulares de Cargo** PDI e PDI II.

Dia 11/02/2025

- **Professores Adjunto** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA- INGLÊS

Dia 14/02/2025

- **Professores Titulares** de Cargo PEB II D.M – D.A – D.V

Dia 17/02/2025

- **Professores Adjunto** PEB II D.M – D.A – D.V

§ 1º - O professor **TITULAR DE CARGO** atribuído na sala de AEE, nível Unidade Escolar, iniciará a carga após a abertura das salas.

INCLUA-SE:

§ 4º - A autorização para o **PDI e PDII** em caráter excepcional para atribuição de carga suplementar em **EMEI ou EMEF**, será normatizada pela Secretaria de Educação em data a ser divulgada.

§ 5º - A autorização para o **PEB I** em caráter excepcional para atribuição de carga suplementar na **CRECHE**, será normatizada pela Secretaria de Educação em data a ser divulgada.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS PARA ATRIBUIÇÃO 2025

DIA	HORARIO	LOCAL	ATIVIDADE
03/02/2025	9 HORAS	UNIDADE ESCOLAR	Atribuição de turmas e/ou aulas aos Professores Titulares de Cargo PDI I e II - PEB I e PEB II , através do processo da Substituição Interina Diretor encaminha para o e-mail do quadrosdeatribuicao@hotmail.com cópia da Ata de Atribuição.
05/02/2025	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de turmas e/ou aulas aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEB II - INSCRITOS NO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO INTERINA AS 8:30 HORAS – PEBI AS 11:00 HORAS - PEBII ARTE - PEBII D.M - PEBII ED. FISICA - PEBII INGLÊS
6/02/2025	EMEF 7 horas EMEI 7:30 horas	UNIDADE ESCOLAR	1) Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEB II DE ARTE – ED. FÍSICA - INGLÊS 2) Atribuição de classes/salas/ turmas aos Professores sem Regência (Módulo) PEB I 3) Atribuição aos Professores titulares de Cargo do Estado (TCE) Diretor encaminha para o e-mail do quadrosdeatribuicao@hotmail.com a ATA atribuição da Carga Suplementar

06/02/2025	8:30 horas	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de turmas e/ou aulas aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II - INSCRITOS NO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO INTERINA
07/02/2025	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEB II de ARTE – ED. FÍSICA E INGLÊS que trabalham no período da TARDE
	TARDE		As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEB II de ARTE – ED. FÍSICA e INGLÊS que trabalham no período da MANHÃ
07/02/2025	MANHÃ	UNIDADE ESCOLAR	Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II
10/02/2025	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 09:00 horas atribuição de turmas e/ou aulas aos Professores Adjuntos PEB I - classificados do 001 ao 217
	TARDE		As 09:00 horas atribuição de turmas e/ou aulas aos Professores Adjuntos PEB II – ARTE – INGLÊS – D.A As 11:00 horas atribuição de turmas e/ou aulas aos Professores Adjuntos PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – D.M As 13:30 horas atribuição de turmas e/ou aulas aos Professores Adjuntos PEB I - classificados do 218 ao 433
11/02/2025	MANHÃ	UNIDADE ESCOLAR	Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjuntos PEB I e PEB II ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS
11/02/2025	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II que trabalham no período da TARDE
	TARDE		As 14:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II que trabalham no período da MANHÃ

12/02/2025	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>As 9:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjuntos - PEB I e PEB II de ARTE – ED. FÍSICA E INGLÊS que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 14:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjuntos - PEB I e PEB II de ARTE – ED. FÍSICA E INGLÊS que trabalham no período da MANHÃ</p>
12/02/2025	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>As 9:00 horas - Atribuição de Carga suplementar PROJETO INFORMÁTICA aos professores classificados de acordo com a portaria 60/2024, que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 14:00 horas - Atribuição de Carga suplementar PROJETO INFORMÁTICA aos professores classificados de acordo com a portaria 60/2024, que trabalham no período da MANHÃ</p>
14/02/2025	MANHÃ	UNIDADE ESCOLAR	As 7:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB II D.M – D.A – D.V
14/02/2024	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>As 9:00 horas - Atribuição de Carga suplementar PROJETO PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E MEDIADOR DE LIBRAS aos professores classificados de acordo com as portarias 65 e 66/24, que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 14:00 horas - Atribuição de Carga suplementar PROJETO PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E MEDIADOR DE LIBRAS aos professores classificados de acordo com as portarias 65 e 66/24 que trabalham no período da MANHÃ</p>
17/02/2025	MANHÃ	UNIDADE ESCOLAR	Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjunto PEB II D.M – D.A – D.V
17/02/2025	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>As 9:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB II D.M – D..A –DV que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 14:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB II D.M – D..A –DV que trabalham no período da MANHÃ</p>
17/02/2025	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>As 9:00 horas – Atribuição de carga suplementar – PROJETO SAP – aos professores classificados de acordo com a portaria 59/2024., que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 14:00 horas – Atribuição de carga suplementar – PROJETO SAP – aos professores classificados de acordo com a portaria 59/2024., que trabalham no período da MANHÃ</p>

18/02/2025	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjunto PEB II D.M – D.A – D.V e PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS – aos professores classificados de acordo com a portaria 64/2024, que trabalham no período da TARDE
	TARDE		As 14:00 horas – Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjunto PEB II D.M – D.A – D.V e PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS – aos professores classificados de acordo com a portaria 64/2024, que trabalham no período da MANHÃ
18/02/2025	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – Atribuição de carga suplementar – PROJETO LEITURA – aos professores classificados de acordo com a portaria 63/2024,, que trabalham no período da TARDE
	TARDE		As 14:00 horas – Atribuição de carga suplementar – PROJETO LEITURA – aos professores classificados de acordo com a portaria 84/2023,, que trabalham no período da MANHÃ
18/02/2025	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – Atribuição de carga suplementar – PROJETO XADREZ – aos professores classificados de acordo com a portaria 83/2023,, que trabalham no período da TARDE
	TARDE		As 14:00 horas – Atribuição de carga suplementar – PROJETO XADREZ – aos professores classificados de acordo com a portaria 83/2023,, que trabalham no período da MANHÃ



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.463.504.000,00	2.493.986.075,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	485.700.000,00	485.766.343,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	82.488.000,00	93.082.013,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.822.164.000,00	1.828.728.593,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	73.152.000,00	86.409.124,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	729.696.000,00	941.401.107,69
2.1- Cota-Parte FPM	109.908.000,00	142.739.181,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	109.908.000,00	129.389.201,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	13.349.979,96
2.2- Cota-Parte ICMS	479.592.000,00	596.019.699,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.964.000,00	4.588.959,59
2.4- Cota-Parte ITR	108.000,00	14.824,84
2.5- Cota-Parte IPVA	137.124.000,00	198.038.442,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.193.200.000,00	3.435.387.182,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	145.939.200,00	185.608.845,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	652.360.800,00	673.236.570,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	530.472.000,00	523.379.028,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	530.472.000,00	523.379.028,82
6.1.1- Principal	530.472.000,00	521.536.222,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.842.806,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR					0,00	0,00
6.4.1- Principal					0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira					0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)					384.532.800,00	335.927.376,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						-5.386,03
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						6.824.682,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						-6.830.068,31
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						523.373.642,79
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	540.701.818,47	510.141.730,47	510.141.730,47	510.141.730,47	510.141.730,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	528.050.254,56	510.141.730,47	510.141.730,47	510.141.730,47	510.141.730,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	300.072.774,54	289.641.438,23	289.641.438,23	289.641.438,23	289.641.438,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	226.680.191,02	220.500.292,24	220.500.292,24	220.500.292,24	220.500.292,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.297.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.651.563,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.651.558,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO^{5 e 9} (i)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	505.971.913,00	505.971.913,00	505.971.913,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	505.971.913,00	505.971.913,00	505.971.913,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	505.971.913,00	505.971.913,00	505.971.913,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			366.365.320,17	505.971.913,00	505.971.913,00	96,67
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		52.337.902,88	17.407.115,82	17.407.115,82	0,00	3,33
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	44.709.487,77	6.824.682,28	4.169.817,47	0,00	2.654.864,81	2.654.864,81
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.709.487,77	6.824.682,28	4.169.817,47	0,00	2.654.864,81	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	869.491.075,83	864.398.823,52	845.202.515,70	783.662.390,68	19.196.307,82

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	307.741.117,71	306.396.518,86	304.147.336,47	292.814.708,19	2.249.182,39
20.2- Ensino Fundamental	493.976.120,14	492.560.845,02	476.579.098,07	428.366.972,25	15.981.746,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.628.951,85	3.628.354,85	3.503.952,35	3.496.752,35	124.402,50
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	64.144.886,13	61.813.104,79	60.972.128,81	58.983.957,89	840.975,98
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.410.192.894,30	1.374.540.553,99	1.355.344.246,17	1.293.804.121,15	19.196.307,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	607.813.897,25	596.037.957,09	593.788.774,70	582.456.146,42	2.249.182,39
21.1.1- Creche	312.128.963,38	305.724.277,89	303.733.546,78	295.910.982,26	1.990.731,11
21.1.2- Pré-escola	295.684.933,87	290.313.679,20	290.055.227,92	286.545.164,16	258.451,28
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	802.378.997,05	778.502.596,90	761.555.471,47	711.347.974,73	16.947.125,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	864.398.823,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	185.608.845,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	2.654.864,81
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	626.674,97
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.046.726.129,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
		RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	858.846.795,72		1.046.726.129,21		30,47
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.270.056,76	33.555.817,28	69.792.600,82	626.674,97	14.850.780,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.264.670,73	33.555.817,28	69.792.600,82	624.025,70	14.848.044,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.386,03	0,00	0,00	2.649,27	2.736,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.732.000,00	349.077.348,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	84.732.000,00	49.077.348,96
31.1.1- Salário-Educação	78.492.000,00	44.630.303,71

31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				6.240.000,00	4.439.283,61
31.1.4- PNATE				0,00	7.761,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	300.000.000,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	329.433.464,05	234.749.798,61	223.708.043,50	198.651.285,67	11.041.755,11
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	46.655.231,70	41.740.090,63	34.222.363,26	34.205.082,00	7.517.727,37
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	132.148.002,50	72.541.893,38	70.303.689,15	65.397.011,09	2.238.204,23
32.3- ENSINO MÉDIO	8.729.371,00	8.282.284,18	8.282.284,18	7.824.131,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.009,00	5.579,25	5.579,25	5.579,25	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	141.894.849,85	112.179.951,17	110.894.127,66	91.219.481,76	1.285.823,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.739.626.358,35	1.609.290.352,60	1.579.052.289,67	1.492.455.406,82	30.238.062,93
33.1- Despesas Correntes	1.655.558.268,10	1.583.493.429,27	1.560.844.660,97	1.474.333.871,47	22.648.768,30
33.1.1- Pessoal Ativo	959.380.336,34	928.613.543,37	928.594.275,53	922.547.220,69	19.267,84
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	74.073.025,42	74.042.053,90	73.917.651,40	64.309.360,90	124.402,50
33.1.4- Outras Despesas Correntes	622.104.906,34	580.837.832,00	558.332.734,04	487.477.289,88	22.505.097,96
33.2- Despesas de Capital	84.068.090,25	25.796.923,33	18.207.628,70	18.121.535,35	7.589.294,63
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.638.642,00	1.638.637,91	1.638.637,91	1.638.637,91	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	82.429.448,25	24.158.285,42	16.568.990,79	16.482.897,44	7.589.294,63
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			0,00		51.957.079,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				523.379.028,82	44.630.303,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				510.141.730,47	91.938.362,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				13.237.298,35	4.649.020,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				13.237.298,35	4.649.020,37

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 30/1/2025 Hora da Emissão: 16:2:59

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **REPUBLICA** a classificação dos professores inscritos nos Projetos, Publicados no IOMO 2789: **MÚLTIPLAS LINGUAGENS (PDI) e LEITURA (FEVEREIRO – 2025)**.

Osasco, 31 de janeiro de 2025

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - LEITURA - PEB I - 2025

nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO FINAL
1	Bianka Rosires Bezerra	80463	PEB - I	82
2	Heluzia Nunes De Souza	153940	PEB - I	75
3	Sueli Leopoldino Oliveira	189968	PEB - I	70
4	Aparecida De Lourdes Morais	80084	PEB - I	63
5	Tayna Fernanda De Souza Correa	189801	PEB - I	62
6	Rosana Da Silva Oliveira	94899	PEB - I	61
7	Antônio Reis De Sousa	202710	PEB - I	59
8	Talita Ester Dos Santos	193373	PEB - I	57
9	Camila Cassiano Casari Laranjo	191104	PEB - I	56
10	Silvia Moreira De Jesus	192166	PEB - I	55
11	Carolina Maria Dos Santos	94088	PEB - I	54
12	Regiane Moraes Peçanha	193069	PEB - I	52
13	Ivoneide Da Cruz	131465	PEB - I	51,5
14	Melina Tatiana Iwamoto Iwashita	189828	PEB - I	51
15	Maria Cristina Pereira Da Silva	195651	PEB - I	49
16	Juliana Império Pereira Da Silva	192084	PEB - I	47
17	Vanessa Dos Santos Andrade	193509	PEB - I	46,5
18	Maricelia De Sousa Silva	200353	PEB - I	45,5
19	Janaci Aparecida Silva	198269	PEB - I	45
20	Maria Aparecida De Oliveira Viana	193209	PEB - I	44,5
21	Fabiana Torres Da Costa	192967	PEB - I	44
22	Joelma Cristina Santos	194939	PEB - I	43,5
23	Jeangela Deodato Souza Costa	191634	PEB - I	43
24	Daniele Regina Rocha De Oliveira Antunes	201685	PEB - I	42,5
25	Vanessa Edna Do Carmo Candido	175327	PEB - I	42
26	Márcia Da Costa Teruel Ribeiro	79913	PEB - I	41,5
27	Amanda De Abreu Martins	197856	PEB - I	41
28	Andrieli Cristina Buin Pucci De Oliveira	198217	PEB - I	40,8
29	Maria Palmyra Campolongo Graziani Soares	200109	PEB - I	40,5
30	Andreia Vanessa Nogueira Costa Marques	193437	PEB - I	40,3
31	Célia Beatriz Grandini	79956	PEB - I	40
32	Maria Helena Pereira Da Silva	200117	PEB - I	39,8
33	Célia Maria Alcântara Garcia	130359	PEB - I	39,5
34	Patricia Ferreira Da Rocha Gonçalves	193701	PEB - I	39
35	Maria Lucileide Ferreira Da Silva	89613	PEB - I	38,9
36	Grasiele Santana Silva	193194	PEB - I	38,7
37	Claudete Felix De Araujo	174153	PEB - I	38,5
38	Eliane Antonia Rodrigues De Camargo	198328	PEB - I	38,3
39	Aldenice Mendes Da Rocha Silva	94328	PEB - I	38
40	Priscila Medeiros Pereira	198196	PEB - I	37,5
41	Maria Angela Ribeiro	189277	PEB - I	36,8
42	Priscila Nunes Calsonari	192887	PEB - I	36,5
43	Elizabeth Ribeiro De Souza	192107	PEB - I	36
44	Camili Nascimento Da Silva	193818	PEB - I	35,5
45	Eliane Lopes Cachapuz	175205	PEB - I	35
46	Camila Fontanelli Fraletti Marão	80832	PEB - I	34,8
47	Marcia Alexandra Sparrapan Santos	193395	PEB - I	34,5
48	Maria Del Carmen Alvarez Chamorro Galvão	197795	PEB - I	34,3
49	Monique Perfeita Barbosa	190308	PEB - I	34
50	Nágela Oliveira Da Silva	193270	PEB - I	33,5
51	Vanessa Cristina Da Silva Teixeira Ferreira	193704	PEB - I	33
52	Gabrielle Lemos Silva	189831	PEB - I	32,8

53	Rosimeire Dias Gonçalves Da Silva	196604	PEB - I	32,5
54	Maria Valda P Silva	49316	PEB - I	32,3
55	Vívian Bueno De Camargo E Sousa	193350	PEB - I	32
56	Aline Gabriele Da Silva Mingarelli	192272	PEB - I	31,5
57	Lais Julia Theodoro De Carvalho	153474	PEB - I	31
58	Sandra Aparecida Bohlant Picon	174932	PEB - I	30,8
59	Mariane Aires Rodrigues	190297	PEB - I	30
60	Carmem Esmera Scarpini	193703	PEB - I	29,5
61	Daniele Grilo	193491	PEB - I	28
62	Edilene Maria Da Silva	160299	PEB - I	27
63	Patricia Mara Mehserregian Simões Costa	192089	PEB - I	26,5
64	Simone De Sousa Rodrigues	200133	PEB - I	26
65	Ana Grazielle Dias De Oliveira	193747	PEB - I	25,5
66	Janete Yoneya De Moraes	130739	PEB - I	25
67	Aparecida Guarani Adorno Alencar	193828	PEB - I	24,5
68	Luciene Maria Gomes De Castro	174597	PEB - I	24
69	Regiane Calsolari De Oliveira Rocha	193797	PEB - I	23,8
70	Elizangela Jossi Alves Santos	200631	PEB - I	23,5
71	Valéria Maria De Oliveira	196608	PEB - I	23
72	Vanda Rosa De Oliveira Jarnyk Das Neves	28409	PEB - I	22,5
73	Ednilza Baptista Dos Santos	193559	PEB - I	22
74	Francisca Aparecida Otaviano Ribeiro	193371	PEB - I	21,5
75	Mariana Soares Cardoso	202545	PEB - I	21
76	Denis Dos Santos Amaral	192197	PEB - I	20,8
77	Marilene Maria Gonçalves Leite Oliveira	193516	PEB - I	20,5
78	Admajara Carvalho Dos Santos	193391	PEB - I	20
79	Tatiane Garcia Diniz Silva	193635	PEB - I	19,8
80	Regineia De Lourdes Fernandes Meireles	193367	PEB - I	19,5
81	Daniela Medeiros	190363	PEB - I	19
82	Patrícia Aparecida Trevisan	81189	PEB - I	18,8
83	Ruth Da Silva Cavalcanti	94354	PEB - I	18,5
84	Cintia Da Silva Ribeiro Santiago	154120	PEB - I	18
85	Alexsandre Nascimento Da Silva	202759	PEB - I	17,8
86	Stella Rodrigues De Macedo Rocha	193706	PEB - I	17,5
87	Adriana Fasanaro Spitalleti	93294	PEB - I	17
88	Talita Coelho Batista	193684	PEB - I	16,8
89	Alex Sandro Alves De Alencar	203014	PEB - I	16,5
90	Débora Lira Da Silva	99814	PEB - I	16
91	Maria Do Carmo Zanzini Madeira	53382	PEB - I	15,8
92	Virginia Lucia De Souza	173655	PEB - I	15,5
93	Larissa Regina Mariano De Oliveira	200200	PEB - I	15
94	Eclidéia Silva Aguiar	193765	PEB - I	14,8
95	Christiane Toledo De Moura Campos	86051	PEB - I	14,5
96	Claudete Gissi	193452	PEB - I	14
97	Cirlene Dos Santos Silva Farias	193641	PEB - I	13,8
98	Tomoko Otsuru Hara	80238	PEB - I	13,5
99	Jucineide Arfre Da Rocha	193379	PEB - I	13,3
100	Ana Paula Gato Iamauti	198760	PEB - I	13,2
101	Jorge Gomes Dos Santos Junior	193232	PEB - I	13,1
102	Magnolia Gomes De Jesus	189962	PEB - I	13
103	Anderson Pereira Dos Santos	202791	PEB - I	12,8
104	Elaine Cristina Rodrigues De Melo	193253	PEB - I	12,6
105	Brenda Paola Santos De Arruda	202535	PEB - I	12,4
106	Célia Aurea De França	193602	PEB - I	12,2
107	Estenio De Sousa Almeida	200137	PEB - I	12
108	Elaine Cristina Carvalho Duarte	190324	PEB - I	11,5
109	Andreza Andrade Alves	189078	PEB - I	11,4
110	Samuel Clopas Do Nascimento	190516	PEB - I	11
111	Claudia Roberta Zuquiere Moreno Gattini	196526	PEB - I	10,8
112	Flávia Alves De Siqueira	153769	PEB - I	10,4
113	Thais Carnellos André	173635	PEB - I	10
114	Milena Oliveira Damacena Alves	201297	PEB - I	9,8

115	Vanilza Souza Oliveira Finholdt	192196	PEB - I	9,6
116	Letícia Rosa De Jesus	200625	PEB - I	9,5
117	Suzana Rodilha Dos Santos	197824	PEB - I	8,3
118	Débora Messias Da Silva	192628	PEB - I	8,2
119	Leticia Rosda De Jesus	200625	PEB - I	8
120	Patrícia Regina De Paiva Dias	97428	PEB - I	7,5
121	Luciana Gama Da Costa	193614	PEB - I	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - PDI I/II - 2025

nº	NOME COMPLETO	CARGO	RESULTADO FINAL
1	Bruna Cristina Querubim Adriano Da Silva	PDI	81
2	Daniele Cristina Dos Santos Pimentel	PDI	78,5
3	Roberta Nascimento	PDI	74
4	Thaina Rodrigues Carvalho	PDI	69
5	Ana Patrícia Lins Ritir	PDI	68,5
6	Luzia Do Carmo Cruz Moreira	PDI	67,6
7	Aldinete Barbosa Da Silva	PDI	67,5
8	Valéria Ap De Paula Dias	PDI	67,3
9	Rosangela Cicera Da Silva	PDI	65,5
10	Luanes Gonçalves De Oliveira	PDI	65
11	Vanessa Aparecida Veloso	PDI	64
12	Cláudia Leite De Moraes Bezerra	PDI	63
13	Daniela Lopes Andrade	PDI	62,8
14	Jussara Aparecida De Souza	PDI	62
15	Maria Lindervania Torres Dos Santos	PDI	61,5
16	Adenilda Joana De Sousa Araújo	PDI	61
17	Natália Ramos Donegatti	PDI	60,5
18	Thalita Giovanna Conte Braga	PDI	60,3
19	Angela Cristina Ramalho Xavier	PDI	60
20	Samira Lima Dos Santos	PDI	59,5
21	Jessica Cristina Da Silva Cezarino	PDI	59,2
22	Vanessa Selene De Melo	PDI	58,6
23	Luciana Aparecida Neves De Souza	PDI	58,5
24	Viviane Gomes Elias	PDI	58
25	Andressa Regina Dalmas Binda	PDI	57
26	Karina Fernanda Moreira	PDI	56
27	Ediana Barbosa Da Silveira	PDI	55,5
28	Vaneza Divina De Moraes	PDI	55,3
29	Fernanda Alves Pinto	PDI	55
30	Thainara Gabrielli Gomes Da Silva	PDI	53,8
31	Marlon Nunes De Oliveira	PDI	53,5
32	Maria José Da Silva Ussefatt	PDI	52,4
33	Maria Do Carmo De Sousa Silva	PDI	52,2
34	Suzana Navarro Da Silva	PDI	52
35	Gabriela De Souza Queiroz	PDI	51,5
36	Maritânia De Sousa Paiva Silva	PDI	51,3
37	Washington Cesar De Oliveira	PDI	51
38	Elaine Aparecida Martins Dos Santos	PDI	50,6
39	Mônica Aparecida Do Amaral Souza	PDI	50,2
40	Marta Vandelez Pacheco	PDI	49,8
41	Gabriella De Almeida Soares	PDI	49,4
42	Célia Clemente Leal	PDI	49
43	Verônica Cristina Garcia Andreotti	PDI	48,6
44	Jocinea Alves Teixeira Costa	PDI	48
45	Micheli Cristina Do Nascimento	PDI	47,6
46	Nádia De Oliveira Almeida Santos	PDI	47,5
47	Sandra Milene Otavani Carlos	PDI	47,4
48	Misleine Mendes Romualdo Partenazi	PDI	47
49	Regina De Souza	PDI	46,8
50	Paula Fernanda De Oliveira Fialho	PDI	46,3
51	Fabiana Bonfim Ferreira	PDI	46
52	Antonia Rosa Marques Da Silva	PDI	45,8

53	Expedito João De Sales Filho	PDI	45
54	Simone Sampaio Santos	PDI	44,4
55	Tatyane Sayuri Osiro De Almeida	PDI	44,2
56	Meire Aparecida Soares Santos	PDI	44
57	Silvia Dos Santos Lopes Buzo	PDI	43,8
58	Aline Coutinho De Matos Oliveira	PDI	43,7
59	Diana Petrick Da Silva Cruz	PDI	43,6
60	Regeane Barbieri De Oliveira	PDI	43,4
61	Aline Angélica Ferreira	PDI	42,8
62	Gabriela Baltazar Luder	PDI	42,7
63	Adriana Leise Estevam Portela	PDI	42,6
64	Thais Mochi Baptista Iacone	PDI	42,3
65	Rosana Vieira De Oliveira Santos	PDI	41,6
66	Marlene Teixeira Casamassimo	PDI	41
67	Daniele Melo Da Silva	PDI	40,8
68	Valéria Aparecida Moreira Da Silva	PDI	40,6
69	Denise Ferreira Vas Gomes	PDI	40,4
70	Caroline Dos Santos Moraes	PDI	40,2
71	Emanuela Cíntia De Oliveira	PDI	39,7
72	Amabilin Bento Gomes	PDI	38,5
73	Priscila Batista De Oliveira	PDI	38,3
74	Viviane Bernardina Da Silva Siqueira	PDI	38
75	Ingrid Dos Santos Rodrigues	PDI	37,6
76	Cristianni Zuchelli Rocha De Queiroz	PDI	37
77	Jéssica Da Silva Santos	PDI	36,8
78	Silvia Clair Ramos Da Silva Santos	PDI	35,7
79	Naiane Gonçalves Cardoso Prates	PDI	35,4
80	Lucinéia Da Silva Santana Godinho	PDI	35
81	Clarissa Tiyomi Higuti	PDI	34,2
82	Aline Dias De Oliveira	PDI	34,1
83	Luciana Pereira Dos Santos Nóbrega	PDI	33,7
84	Hellen Fabiane Theodoro	PDI	33,5
85	Karla Lopes Amarante	PDI	33,4
86	Ivonildes Alves Nascimento Dos Santos	PDI	33,2
87	Sandy Mendes Santos	PDI	33
88	Raquel De Souza Medeiros	PDI	32,9
89	Debora Santos Felisbino (Nome De Casada: Debora Ro	PDI	32,5
90	Jacqueline Da Silva Machado	PDI	32,4
91	Viviane Fresnedas Lopes De Oliveira	PDI	32,1
92	Erika Thais Pereira Roveron	PDI	32
93	Nadeje Feitosa Duarte De Souza	PDI	31,3
94	Thamires De Oliveira Lindovino	PDI	30,5
95	Jaqueline Da Silva Rosa	PDI	30,3
96	Fernanda Oliveira Da Rocha Mendes	PDI	29,5
97	Fabiana Da Silva Ferreira Alcantara	PDI	29,4
98	Eliude Alves De Lima	PDI	29,3
99	Giulia Carolina Figueiredo Moura Sena	PDI	28,4
100	Andréa Baptista Vieira De Araújo	PDI	28,3
101	Beatriz Machado Rosa	PDI	28,2
102	Fabiana Conceição De Oliveira	PDI	28,1
103	Maria Ediene Do Nascimento Galvão	PDI	28
104	Joralene De Castro Araújo	PDI	27,8
105	Débora Cristina De Souza	PDI	27,6
106	Tatiane Aparecida Maria Dos Santos Marques	PDI	27,4
107	Andreia Magalhães Scotelano	PDI	26,6
108	Gizeli Silva Mazutti Da Cruz	PDI	26,5
109	Desyrre Cristina Alves Faria	PDI	26
110	Gisele Aparecida De Oliveira Santos	PDI	25,6
111	Sandra Regina Rodrigues De Souza	PDI	25,5
112	Dayanne Cardoso Santos Pereira	PDI	25,4
113	Karen Cristina Da Silva Dos Santos	PDI	25,2
114	Sonia Moura Teixeira	PDI	25,1

115	Thais Alves Dos Santos Casteluchi	PDI	25
116	Soraia Pereira Oliveira	PDI	24,8
117	Léia Pereira	PDI	24,6
118	Tayara Casa Velha Duarte	PDI	24,5
119	Tatiane Pereira De Almeida	PDI	24,4
120	Emilly Vieira Da Silva	PDI	24,3
121	Lilian Cristina Tyba	PDI	24,2
122	Izabela Laís De Abreu	PDI	24
123	Andreia Barros Pessoa	PDI	23,8
124	Lilian Rosa Aguiar	PDI	23,7
125	Adriana Cléria Francisca Da Silva	PDI	23,6
126	Vanderlucia Maria Chaves De Sousa	PDI	23,5
127	Selma Fonseca Santos	PDI	23,2
128	Elisete Flor De Lima Sousa	PDI	22,6
129	Juliene Marcelle Felipe	PDI	22,5
130	Keli Cristina Buso	PDI	22
131	Luzineide Dos Santos Silva Arruda	PDI	21,8
132	Edna Lesse Ribeiro	PDI	21,6
133	Manuela Macedo Clementino	PDI	21,5
134	Roberta Camões De Miranda Conceição	PDI	20,6
135	Amanda Barbosa Dos Santos	PDI	20,3
136	Eunice Maria Trajano Da Costa	PDI	20
137	Lindo Teixeira Da Camara	PDI	19,9
138	Rogéria Pereira Carvalho	PDI	19,7
139	Deisiélly Figueredo Guedes	PDI	19,6
140	Ana Claudia Pereira Dos Santos Xavier	PDI	19,4
141	Janieli Santana Fidelis Nunes	PDI	19,3
142	Camila Murano De	PDI	18,9
143	Isabelle Marise Santos	PDI	18,8
144	Juliana Jaqueline De Oliveira	PDI	18,5
145	Rute De Jesus Ribeiro Leite	PDI	18,4
146	Claudia De Oliveira Moraes	PDI	18,2
147	Girlene Borges Santana Da Silva	PDI	18
148	Adriana Lima Pereira Cruz	PDI	17,9
149	Dayane Balbino Messias	PDI	17,8
150	Isabela Dix BIASSE	PDI	17,4
151	Adriana Aparecida De Moraes	PDI	17,2
152	Ana Lucia Valerio Miranda	PDI	17
153	Cintia Maria Rodrigues Guimarães	PDI	16,9
154	Landilei Montes Ternovoe	PDI	16,8
155	Carleane Costa Silva Xavier	PDI	16,5
156	Andréia Crismanis Da Silva	PDI	16,4
157	Luciana Silva Assis De Melo	PDI	16,2
158	Vanessa Aparecida Dos Santos Cabral	PDI	16
159	Lucilene Borges Dos Santos De Aquino	PDI	16
160	Laiane Mota Ornelas De Sousa	PDI	15,8
161	Jocineide Dos Santos Barreto	PDI	15,6
162	Juraci Moreira De Magalhães	PDI	15,5
163	Mariana Vieira Castro	PDI	15,4
164	Fabiana De Jesus Santos	PDI	15
165	Patrícia Carlos Pereira	PDI	14,8
166	Sthefane Oliveira Da Silva	PDI	14,6
167	Ana Paula De Paula Braga	PDI	14,5
168	Rosileide Ferreira Dos Santos Almeida	PDI	14,3
169	Patrícia Bezerra Da Silva Barbosa	PDI	14
170	Grasiela Aparecida Gonçalves	PDI	13,6
171	Leide Mara Correia Da Silva	PDI	13,5
172	Elis Regina Nunes Costa	PDI	12,6
173	Adenilza Maria Da Silva Raposo	PDI	12,4
174	Julia Gabriela Mafra Naito	PDI	12
175	Leidiane Eugênio Augusto	PDI	11,9
176	Adriana De Jesus Almeida	PDI	11,7

177	Carla Caroline Santos Conde	PDI	11,5
178	Juliana Mariano Moura Gonçalves	PDI	11,4
179	Lhuana Prates Pires De Moraes	PDI	11,2
180	Gislaine Santos Da Silva	PDI	11,1
181	Nadijacy Candido De Moraes	PDI	10,9
182	Josenilsa Ramos Lima	PDI	10,8
183	Jacqueline Barbosa Alves	PDI	10,6
184	Jessika Maria De Santana	PDI	10,5
185	Audrey Eliza Ferrari Dias	PDI	10,4
186	Rosana De Abreu	PDI	10,2
187	Emanuela Ferreira Rocha Dias	PDI	10
188	Stephanie Moraes De Oliveira	PDI	9,6
189	Zenaide Rodrigues Ferreira	PDI	9,5
190	Júnia Prado Felix	PDI	9,4
191	Aline Nascimento Silva	PDI	9,3
192	Cibelle Mendes Cardoso Da Silva	PDI	8,8
193	Angela Cerqueira Franco Rodrigues	PDI	8,6
194	Aline Gomes De Moura	PDI	8,5
195	Marlene Rosa Da Silva Santos	PDI	8,4
196	Elaine Cappellani	PDI	8
197	Vaneide Alves De Souza Santos	PDI	7,5
198	Regina Goes De Lima	PDI	7,2
199	Mayara Larissa Da Silva Giron	PDI	6,9
200	Elisabete Dos Santos Ramirez	PDI	6,6
201	Rosana Maria Gonçalves	PDI	6,3
202	Viviane Cristina Falconi	PDI	6,2
203	Sara Stefany Augusto Siqueira	PDI	5,6
204	Elaine Cristina Babini Sampaio	PDI	5,4
205	Roberta Camões De Miranda Conceição	PDI	5,3
206	Qesia Rodrigues De Lira Silva	PDI	5,2
207	Mairle Sousa Santos Bitencourt	PDI	4,5
208	Catia Almeida Borges	PDI	2,3
209	Chayane Lalia Bezerra Maia	PDI	2,1

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE OSASCO
Este Regimento tem suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento em conformidade com a Lei nº 4071 de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei 5.176 de 20 de junho de 2022.

CAPÍTULO I**Do Mandato**

Art. 1º - O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário Executivo serão eleitos por todos seus membros titulares entre seus pares, em sessão extraordinária, realizada imediatamente após a posse.

§1º - Se ocorrer a destituição de algum membro da mesa diretora, será chamada uma Reunião Extraordinária para eleição dos cargos em vacância.

§2º - O Presidente, em suas faltas ou impedimentos para participar das reuniões, será substituído por um dos membros do Conselho.

Art. 2º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) nos, admitindo-se a reeleição apenas uma vez e por igual período em relação a Sociedade Civil.

§ 1º - Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor.

§ 2º - O conselheiro recém nomeado deverá obter da Secretária Executiva, orientação sobre a rotina e ordenamento das reuniões, bem como receber cópia da legislação específica.

Art. 3º - Assegurado amplo direito de defesa, os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I - Quando faltarem a 02 (duas) sessões ordinárias/extraordinárias consecutivas sem justificativa;
- II - Quando faltarem a 03 (três) sessões ordinárias/extraordinárias alternadas durante 01 (um) ano;
- III - Quando se tornarem incompatíveis com a função, por improbidade.

§1º - Será aberto processo de análise junto à Comissão específica;

§2º - Após deliberação do plenário, a perda do mandato é declarada pelo Presidente;

§3º - A substituição do membro que teve seu mandato extinto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II**Dos direitos dos Conselheiros**

Art. 4º - São direitos dos Conselheiros Municipais de Esporte e Lazer:

- I - Tomar parte nas atividades normais do Conselho e participar das plenárias, podendo apresentar proposições e intervir nos debates, observando o que dispõe este Regimento;
- II - requerer votação de matéria em regime de urgência;
- III - requisitar à Secretaria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;
- IV - executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;
- V - Exarar parecer escrito quando solicitado, que será anexado ao respectivo expediente e apresentado ao plenário;
- VI - Atuar nos grupos de trabalho para análise dos projetos esportivos e de lazer que deverão receber os recursos do Fundo de Assistência ao Esporte, tanto em sua área esportiva e de lazer específica, como na que escolheu para apreciar;
- VII - Participar, com a anuência dos respectivos Coordenadores e sem direito a voto, dos trabalhos dos grupos a que não pertençam.

CAPÍTULO III**Dos Deveres Dos Conselheiros**

Art. 5º - São Deveres dos Conselheiros Municipais de Esporte e Lazer:

- I - Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;



- II – Relatar ao requisitante dos trabalhos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou no prazo determinado pela Presidência, os expedientes que lhes forem distribuídos pelo Plenário, pelos grupos de trabalho ou pela Presidência;
- III - Colaborar com estudos e sugestões que sirvam para incentivar e desenvolver as atividades do Conselho;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas esportivos que tenham recebido investimentos públicos para sua realização;
- V - Representar o Conselho em eventos de esporte, recreação e lazer sempre que designados pelo Plenário e, no caso de ser convidado, comunicar o fato ao Presidente ou à Secretária Executiva;
- VI – Fazer relatório anual das atividades desenvolvidas;
- VII - Desempenhar com zelo e eficiência as tarefas para as quais tenham sido designados;
- VIII - Zelar pelo bom nome e prestígio do Conselho.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura Básica e competências

Art. 6º -A Estrutura do Conselho

Municipal de Esporte e Lazer de Osasco é a seguinte:

I - Plenário

II – Presidência

III - Secretaria Executiva

IV – Comissões (Permanentes/ Provisórias)

Art. 7º - A Plenária é a instância máxima do Conselho Municipal de Esporte e Lazer; considerar-se-á imediatamente instalada e apta para discussões e deliberações, quando estiverem presentes na mesma sessão metade do colegiado em primeira chamada, sendo que em segunda chamada, após 15 minutos, será instalada tendo a maioria simples de Conselheiros titulares ou suplentes, podendo reunir-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.

§1º - Nas sessões plenárias, caberá a cada Conselheiro Titular 01 (um) voto.

§2º - O conselheiro Suplente na ausência de seu titular terá direito a 01 (um) voto.

§3º - O Presidente terá o voto de qualidade, em casos de empate.

Art. 8º - Compete ao Plenário:

I – Acompanhar, orientar e fiscalizar a Política de Esporte e Lazer do Município;

II -Propor medidas que visem à melhor adequação sócio esportiva e de lazer do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter esportivo e de lazer;

III -Manter intercâmbio esportivo e de lazer com outros Municípios, Estados, Governo Federal e Países.

IV -Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade esportiva e de lazer do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos existentes;

V -Dar assistência e densidade a todas as manifestações esportivas e de lazer;

VI - Propor medidas que possibilitem a circulação de bens e serviços esportivos e de lazer;

VII - Deliberar sobre os projetos esportivos e de lazer que pretendam o recebimento de recursos do Fundo de Assistência ao Esporte de Osasco;

VIII - Deliberar sobre consultas formuladas por organismos e gestores da política pública quando a matéria for de relevância esportiva e de lazer.

Art. 9º - Ao Presidente, compete, além das outras atribuições previstas neste Regimento ou pertinentes ao cargo:

I - Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

II - Exercer a direção superior do Conselho, consultando o plenário quando necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;

III - Aprovar a pauta de cada sessão;

IV - Dirigir os trabalhos em obediência à pauta das sessões, submetendo à discussão e votação os assuntos constantes e anunciando, antes a decisão do plenário.



V - Conceder palavra aos Conselheiros, quando solicitada durante as sessões do plenário, sendo que, caso o titular e suplente participem da mesma sessão, apenas o titular terá direito a voto;

VI - Ordenar a expedição de correspondência resultante das deliberações do plenário;

VII - Prestar ou solicitar os esclarecimentos julgados necessários à boa ordem e clareza dos debates;

VIII - Representar o Conselho, pessoalmente ou por delegação;

IX - Autorizar a publicação dos atos do Conselho Municipal de Esportes, notas ou informações;

X - Propor ao plenário eventuais modificações neste Regimento;

XI - Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades e a vida do Conselho e respeitar este Regimento;

XII - Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art. 10 - Compete ainda ao Presidente conjuntamente com o Plenário, em se tratando da análise a projetos esportivos e de lazer que pretendam o recebimento de recursos do Fundo de Assistência ao Esporte:

I - Delegar poderes e constituir grupos de trabalho para atividades específicas, designando seus membros;

II - Participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos destes grupos.

Art. 11 - Compete à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, que será eleita pelo colegiado:

I - Receber os documentos encaminhados ao Conselho, apresentando-os ao Presidente para despacho;

II - Instruir e preparar convenientemente os processos em tramitação no Conselho;

III - Elaborar, submetendo à aprovação do Presidente, a pauta de cada sessão plenária;

IV - Enviar a todos os demais membros, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões;

VI - Secretariar as sessões do Conselho, procedendo a leitura do expediente e de qualquer outra matéria indicada pelo Presidente ou solicitada por algum Conselheiro;

VII - Lavrar as atas das sessões;

VIII - Preparar e expedir a correspondência oficial do Conselho, de ordem da Presidência;

IX - Assessorar o Presidente em assuntos administrativos;

X - Apresentar ao Conselho os produtos e materiais esportivos e de lazer oriundos de convênios, apoios, parcerias e patrocínios de Programas e Projetos apresentados a SEREL, bem como repassar informações sobre eventos e atividades esportivas e de lazer que estejam sendo desenvolvidas com investimentos públicos;

XI - Manter atualizada pasta com as publicações no Diário Oficial que façam referência ao Conselho, tanto de deliberações, como nomeação de Conselheiros e outras;

XII - Executar outras tarefas, correlatas, que lhe forem determinadas pelo Presidente.

XIII - Na ausência ou impedimento, o Presidente nomeará o substituto dentre os Conselheiros.

Art. 12 - Compete aos membros, que forem designados pelo Conselho para fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos esportivos e de lazer que receberam investimentos públicos, anotar os resultados apresentados em relatório específico que será repassado ao Presidente, para apresentação e análise em plenária.

§1º É livre o acesso aos conselheiros junto aos próprios esportivos da cidade de Osasco, desde que apresentem identificação oficial do CMEL dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO V

Dos Atos Do Conselho e dos Grupos de Trabalho

Art. 13 - Os atos do Conselho Municipal de Esportes e Lazer tomarão a forma de Deliberação ou Parecer e serão assinados pelo Presidente.

§1º - Deliberação é ato normativo de caráter geral;

§2º - Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho e conterá relatório, análise da matéria e conclusão.



Art. 14 - Todos os atos deliberativos do Conselho deverão ser publicados em Diário Oficial do Município.

Art. 15 - As decisões propostas pelos grupos de trabalho devem ser assinadas por todos os Conselheiros que as deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas à deliberação do Plenário.

CAPÍTULO VI

Das Sessões Do Conselho

Art. 16 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Osasco terá sede provisória na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, por convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, respeitado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para convocação da reunião.

Art. 17 - O Presidente poderá convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os Conselheiros sejam convocados com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo único - Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 18 - Em caso de urgência ou relevância, o Conselho poderá alterar a Ordem do Dia, por voto da maioria simples de seus membros.

Art. 19 - As sessões plenárias terão a seguinte sequência:

I - verificação de presença;

II - Expediente: validação da ata enviada por e-mail para os conselheiros e assinatura da ata da reunião anterior;

III - aprovação da Ordem do Dia (em caso de alteração);

IV - Pauta: apresentação, discussão e votação das matérias;

V - Informes breves.

§1º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I - O Presidente ou o representante escolhido do Conselho abrirá a reunião, o relator apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

III - Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§2º - A leitura do parecer poderá ser dispensada a critério do Conselho, se, previamente à convocação da reunião, houver sido distribuída cópia ou enviada por e-mail à todos os membros.

Art. 20 - O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, salvo no que diz respeito aos projetos que não deverão sair da sede da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, sendo que neste caso, deverá fazê-lo na sede da Secretaria.

§1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião.

§2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de 2 (duas) reuniões.

Art. 21 - Após reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser enviada por e-mail a todos os conselheiros e havendo pontuações, as mesmas serão integradas ao documento e reenviadas para conhecimento e análise de todos.

Art. 22 - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas em calendário e sua duração será aquela julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento, em data e hora pré-estabelecidas pela maioria simples dos presentes.

Art. 23 - As matérias encaminhadas ao Conselho serão incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.

Art. 24 - Caso algum assunto de pauta queira ser incluído a pedido de Conselheiro, este terá que remetê-lo à Secretária Executiva num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antecedentes às reuniões para que seja realizada análise de mérito pelo Presidente



Parágrafo único - Na reunião o Conselheiro terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos.

Art. 25 - Caso haja necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais.

§1º - Os votos divergentes poderão ser consignados na ata da reunião, a pedido do membro que proferiu.

Art. 26 - As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que reconhecidamente contribuíram com o esporte e lazer do Município.

CAPÍTULO VII

das Disposições Gerais

Art. 27 - Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art.28 - Aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão oferecidos cursos, palestras e outras formas de conhecimentos, voltados às atividades correlatas exigidas dentro do Conselho, visando à atualização, formação e capacitação dos membros do CMEL.

Art. 29 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer e devidamente anotados em ata.

Art. 30 - A apresentação de proposta de alteração deste Regimento deve ser subscrita, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 31 - O Presidente pode, com a aprovação do plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.

Art. 33 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Casos omissos à este Regimento serão deliberados em votação de plenário mediante parecer da Presidência.

Osasco, 30 de janeiro de 2025.

Denis Lorenzo

Presidente

Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, iniciou a vigésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o direcionamento das seguintes pautas: Apresentação da nova Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, Cristiane Celegato; Apresentação da nova Chefe de Gabinete da SEPCD, Márcia Lima; Apresentação dos novos conselheiros representantes do governo; Calendário das reuniões ordinárias do Conselho referente ao ano de 2025; Discussão e deliberação acerca da composição representativa da OAB no Conselho; Apresentação do protocolo encaminhado à SECOM referente à acessibilidade do evento "Natal Mágico de Oz"; Informe referente à confecção dos crachá para os Conselheiros; Informe referente às visitas institucionais a serem realizadas pela diretoria executiva; Composição da Comissão de Justiça e Cidadania; Composição da Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais; Composição da Comissão de Contas Públicas e Fiscalização; e Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno. Estavam presentes nessa reunião Luís Fernando Garcia, Presidente do COMPED, Jason Soares da Silva, vice-presidente do COMPED, Elaine Cristina Romanha Pavechi, 1º secretária, Cristiane Mayworm Montes, 2º secretária, Larissa Maria da Silva Chavantes, Secretária Administrativa, e os Conselheiros Titulares e Suplentes: Felipe de Oliveira Carvalho, Sônia Maria Montesino da Silva, João Henrique Oliveiras da Silva, Guilherme de Jesus Messias, Neire Sueli Munhoz, Wanderly Piovan Valentim, Douglas Adolf Lutz, Erlan Severino de Lira, Sara de Paula, Lázaro Antônio Suave, Abel Martines, Alessandra Duraes Barbosa, Edilene Nunes de Miranda e os convidados, Cristiane Celegato, Secretária Executiva da SEPCD, Márcia Lima, Chefe de Gabinete da SEPCD, Débora S., Mariana L., Silvana P., Adenir A., Sandro Tibby, representante da Osasco Radio Web, Carla Nogueira, representante da Comunidade Surda de Osasco, Thiago Silva, Raquel Dias, Nelson Abbade e Vitória Oliveira, assistente social da SEPCD.

A reunião foi iniciada pelo Presidente Luís Fernando Garcia, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a nova Secretária Executiva, passando a palavra para esta. A Secretária Cristiane Celegato ressaltou a importância da dedicação pela pasta, reforçando a necessidade de todos formarem um time abraçando a causa. Em seguida,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

apresentou a Chefe de Gabinete da SEPCD, Márcia Lima. Luís deu seguimento à reunião informando acerca da nova Conselheira indicada, Alessandra, diretora da SETRAN, que se apresentou, colocando-se à disposição.

Dando seguimento à pauta, Luís informou acerca do calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2025, a serem realizadas na última segunda-feira do mês, ficando acordado os seguintes horários, conforme definido na 23ª Reunião ocorrida em 27 de novembro de 2024:

Data	Horário
24/02/2025	10h
31/03/2025	14h
28/04/2025	10h
26/05/2025	14h
30/06/2025	10h
28/07/2025	14h
25/08/2025	10h
29/09/2025	14h
20/10/2025	10h
24/11/2025	14h

Em dezembro não haverá reunião devido as comemorações de final de ano. Luís salientou que as datas se tratam das reuniões ordinárias e, sempre que houver necessidade, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias com marcação prévia.

A seguir, senhor Sandro, representante da Osasco Radio Web, ouvinte, questionou acerca do canal oficial para comunicação com o Conselho, em que foi respondido e informado o e-mail oficial. Seguindo a pauta, Luís informou sobre a composição de representatividade da OAB no Conselho, tendo em vista que, quando a lei foi alterada e aprovada a entrada da OAB, a mesma foi caracterizada como representação da Sociedade Civil, havendo, assim, a necessidade de um processo eleitoral dentro do Conselho, e não sendo possível através por indicação da comissão PCD da OAB. Sendo assim, por se tratar de uma situação pouco especificada dentro do Regimento Interno, o presidente optou pela deliberação do tema por meio de votação apresentando a senhora Fabiana, que não se encontrava presente, como Conselheira Suplente da OAB



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



e abrindo para votação. A mesma foi aprovada por unanimidade, ficando, assim, o senhor Douglas como titular e a senhora Fabiana, sua suplente.

Luís deu continuidade à reunião trazendo o ofício encaminhado à SECOM, através do COMPED, referente à acessibilidade precária do evento “Natal Mágico de Oz” e disponibilizou para leitura de todos os presentes. A senhora Carla pediu a palavra, salientando que havia a presença de intérpretes de Libras, porém não estava visível no telão do evento, impossibilitando a efetivação do serviço. O senhor Felipe pediu a fala e informou ter amigos que se machucaram durante o evento devido à má organização do mesmo. Senhora Sônia solicitou a fala e pediu discernimento sobre a nova gestão da prefeitura. O presidente Luís aproveitou para reforçar a importância do COMPED diante dessas solicitações.

A reunião seguiu com a pauta e os Conselheiros foram informados acerca da confecção dos crachás e a importância dos mesmos durante fiscalizações e representatividade. Também foi informada a organização para visitas institucionais por parte da diretoria executiva, a fim de proporcionar a aproximação do Conselho junto às OSCs e empresas privadas.

Luís deu seguimento abrindo a reunião para composição das Comissões definidas na última reunião, solicitando um mínimo de três conselheiros em cada uma. Ficou definida a seguinte composição, conforme disponibilidade dos Conselheiros presentes:

Comissão de Justiça e Cidadania		
Douglas Adolf Lutz	OAB - Titular	OAB - Osasco
Guilherme de Jesus Messias	Entidades - Suplente	Comunidade Impacto
Neire Sueli Munhoz	Entidades - Suplente	Pestalozzi

Comissão de Políticas Públicas Intersectoriais		
Wanderly Piovan Valentim	Assoc. e Mov. Sociais - Titular	AOOR
Cristiane Mayworm Montes	Empresas e Serviços - Titular	Tudo sobre Inclusão
Jason Soares da Silva	PCD - Titular	Sociedade Civil
Felipe de Oliveira Carvalho	PCD - Titular	Sociedade Civil

A **Comissão de Contas Públicas e Fiscalização** teve apenas um membro que se apresentou, o senhor Abel Martines, **não sendo possível completar a composição**. A **Comissão para Revisão do Regimento Interno** teve apenas dois membros que se apresentaram, o presidente Luís Garcia e a senhora Sônia Maria, também **não sendo**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



possível completar a composição. A senhora Débora, representante da Comunidade Impacto, sugeriu trazer a discussão para o grupo do *whatsapp*, para saber se os demais conselheiros que não estivessem presentes teriam interesse em participar. Luís informou que irá apresentar a proposta e, se necessário, tratar novamente na próxima reunião.

Na sequência, o presidente Luís deu abertura para fala dos presentes, iniciando pelos conselheiros. O senhor João Guilherme pediu a palavra e apresentou um Plano de Ação trazendo a proposta de especialidades/profissionais que atendam pessoas com autismo e com síndrome de Down, no município, salientando a importância de oficializar em três frentes: Secretaria de Saúde, PMO e Câmara dos Vereadores, com prazo de cinco dias para responder e dez dias de contraponto. A senhora Carla, líder da comunidade surda de Osasco, solicitou a fala para narrar acerca da dificuldade sobre a aquisição do passe livre de ônibus e que o assunto necessita de um olhar para direcionamento e criação de estatutos para garantia de direitos para surdos, pois em outros municípios existem e em Osasco, não. O presidente esclarece que o benefício BEM Especial, presente em Osasco, é excludente, pois não permite a utilização por pessoa com deficiência que possua capacidade laboral, não tendo sentido existir essa e outras barreiras e reforçou que o Conselho segue lutando para superar essa exigência. Sr. Luís orientou a Comunidade Surda a oficializar a solicitação para que possa ser discutida dentro do Conselho. O conselheiro Felipe aproveitou para informar que os adolescentes com deficiência optam por migrar para outros municípios por falta de oportunidades de lazer no território. A conselheira Débora sugere que o governo realize novas licitações a fim de descentralizar os serviços de transporte de Osasco da CMTO e alinhar as dificuldades com os demais conselhos; O sr. Sandro questiona se existe um dossiê do COMPED com dados de pessoas com deficiência, o que foi respondido que não há esse registro. Seguindo com o assunto sobre transporte, a conselheira Neire, da Associação Pestalozzi de Osasco, solicitou a fala para sugerir a escuta das Instituições sobre a dificuldade de acessibilidade e acesso ao transporte pelas pessoas com deficiência, visto atuarem diretamente com esse público.

Em sequência, o senhor Nelson Abbade pediu a palavra primeiramente se desculpando por ter se excedido na última reunião em que esteve presente no Conselho. Em seguida, sugeriu levantar verbas com base em emendas para fomentar projetos; se colocou à disposição para contribuir nas ações reais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



A conselheira Sônia questionou, em seguida, acerca da redução dos atendimentos somente às crianças até 6 anos, em que o presente responder que a informação não procede.

Dando seguimento à pauta, o presidente Luís informou acerca da articulação da SEPCD com a Delegacia PCD de São Paulo, com a pretensão de criar uma no município de Osasco; explicou sobre a necessidade de capacitação dos Conselheiros, sobre a regularização do Conselho para o registro e emissão de certificado das OSCs e, por último, informou sobre a regulação do fundo do COMPED.

A senhora Raquel Dias pediu a fala para divulgar a 2ª Caminhada "PASSOS TEA", a ocorrer no dia 05 de abril de 2025, e o 2º Simpósio de Educação Inclusiva promovido pela Secretaria de Educação. A conselheira Cristiane pediu a palavra para informar sobre o evento Congresso Nacional de Doenças Raras que irá ser realizado em fevereiro no modelo *online*.

Em seguida, o conselheiro Erlan sugeriu que a comunidade surda crie um sinal para o COMPED. A senhora Carla solicitou a presença de intérprete de LIBRAS fluente nos eventos e nas reuniões do Conselho.

Nada mais a tratar, o presidente Luís agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos.

-Eu, Elaine Pavechi, lavrei esta ata, com o auxílio de Larissa Chavantes, assistente social da SEPCD, no dia de hoje.

Osasco, 27 de janeiro de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes

Assistente Social - SEPCD

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



PORTARIA INTERNA Nº 02/2025

Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

TORNA NULA a Portaria Interna nº 01/2025, publicada em 24 de janeiro de 2025, IOMO nº 2786.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 29 de janeiro de 2025.

CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Em relação a **Portaria Nº 2944/2024**:

Determino a substituição do servidor **Luis Antônio da Costa – Matrícula nº 195.826** pelo servidor **Alessandra Duraes Barbosa – Matrícula nº 195.224** como Conselheira Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED representando a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAN.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 29 de janeiro de 2025.

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03.188/2024** – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EVENTUAL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/02/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/02/2025 às 10h00min.**

Osasco, 30 de janeiro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2448/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.627/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM.E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras Reagentes para Teste Hemoanálise com Fornecimento de Glicosímetro em Comodato

VALOR: R\$ 2.070.000,00 (Dois milhões e setenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2439/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3585/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Material de Escritório

VALOR: R\$ 482.447,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO: Decisório

FEITO: Julgamento de Processo Administrativo de Penalidade

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Sacos de Lixo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003341/2024

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado pela Secretaria de Compras e Licitações para apuração de fatos, durante a apresentação de documentação técnica no curso do Pregão Eletrônico nº 90.004/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Sacos de Lixos, pela empresa **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 14.474.219/0001-37.

Neste contexto, considerando os elementos probatórios constantes nos autos do processo sancionatório, a empresa Clean UP comprovadamente anexou laudos falsos, no momento da apresentação da documentação técnica, prevista no item 6.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2024.

Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a Procuradoria Geral do Município, por meio de parecer jurídico exarado às fls. 53/56, opinou pela regularidade da sugestão de aplicação de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** à empresa Clean UP, nos termos e fundamentos dispostos abaixo.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação foi regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023, o que ensejou a verificação das intercorrências e a aplicação das respectivas penalidades, conforme os mesmos diplomas.

A dosimetria da pena foi aplicada observando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.



Vejamos a fundamentação que traz o inciso I, do artigo 179, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, que estabelece que a apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação é causa para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

Art. 179. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

§ 1º A autoridade competente, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público para atuação no âmbito de sua competência.

§ 2º A sanção prevista no caput deste artigo, incluídas as previstas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput do art. 178 deste Decreto, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção imposta no § 3º do referido artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Nesse diapasão, observamos que, conforme os termos da cláusula 6.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2024, o licitante previamente habilitado, dispunha do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar 01 (um) LAUDO Técnico, elaborado por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovaria o cumprimento da norma ABNT 9191:2008, para cada item do lote vencedor.



Dito isso, a empresa processada tinha ciência das condições previstas no edital, cabendo-lhe verificar, no momento da apresentação dos documentos técnicos, a autenticidade e pertinência dos laudos.

Ainda, em contato com o sócio administrador do grupo BACH que é o fabricante do objeto, o mesmo negou qualquer tipo de relação comercial com a empresa Clean UP.

Em sua defesa, a empresa não conseguiu comprovar que não agiu com dolo ao enviar laudos técnicos divergentes da marca apresentada, ademais, em nenhum dos subsídios apresentados, conseguiu comprovar a relação comercial com a fabricante, embora tenha encaminhado fotos dos produtos. Essas imagens não foram suficientes para comprovar a correspondência entre os produtos reembalados e os mencionados nos laudos técnicos.

Assim, conforme os termos da cláusula 13.1.4 do Edital supramencionado, comete infração administrativa, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme observado no caso em tela.

Conclui-se que a empresa processada, em nosso entendimento, e conforme os elementos probatórios anexados aos autos do processo sancionatório em tela, tinha conhecimento do descumprimento das cláusulas editalícias, e mesmo assim, prosseguiu com a apresentação de laudos diversos a sua própria marca, fato pelo qual, não se vislumbra razões aptas para afastar o dolo da empresa na apresentação dos laudos falsos, justificando assim, a possibilidade de aplicação de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar como penalidade, conforme apurado pela Administração.

Desse modo, concluímos que a penalidade imposta à empresa **Clean UP** será a aplicação de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 179, do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

3. DA DECISÃO

Considerando o disposto no artigo 179, do Decreto Municipal nº 13.877/2023,
DECIDO:

- Aplicar à empresa **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 179, do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Nos termos do artigo 188, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco. A partir da publicação, o interessado terá o



prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso à Autoridade Superior, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

Interposto eventual recurso pelo processado, os autos serão encaminhados à autoridade máxima para análise e julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 189, do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 20 de janeiro de 2025

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN, CONVOCA seus membros para participar da **Reunião Ordinária** que será realizada presencialmente, no endereço: Av. dos Autonomistas, 1325 - Vila Campesina, Osasco – SP (auditório 1), em 04/02/2025, terça-feira, às 10 horas. A reunião também é aberta a todos os munícipes e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12 horas.

Pauta:

- Continuidade dos trabalhos iniciados em 2024, com foco na certificação das associações.
- Formação dos grupos de trabalho (câmaras temáticas).
- Discussão sobre a vaga de Secretariado do COMSEA.
- Início das entregas do PAA com doação simultânea em 2025.
- reinauguração do Banco de Alimentos.
- Informes Gerais

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

Márcia Leite Pinto Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO



ATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 01/2025

Substitui a Portaria Interna Nº 04/2024, nomeando o Gestor e o Suplente das Atas de Registro de Preços da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.

O Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar do Município de Osasco, Marcelo Couto Dias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução das Atas de Registro de Preços que se referem à Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar:

Titular: **Larissa Trivinho Rodrigues Rauen de Araujo**, portadora do RG 44.968.140-3 e CPF 356.965.118-56, Gerente Administrativa, servidora desta municipalidade sob a matrícula 201.068.

Suplente: **Ricardo Leandro Rodrigues**, portadora do RG 33.723.440-1 e CPF 218.192.588-74, Assessor de Gabinete do Secretário, servidora desta municipalidade sob a matrícula 203.134.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



ATO DE RETIFICAÇÃO

No IOMO de 27 de janeiro de 25, referente a:

Processo Administrativo nº 1348/2024

Pregão Eletrônico nº 90.043/2024

Interessado: SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

ONDE SE LÊ:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

LEIA-SE:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – ELETRODOMÉSTICOS E INSUMOS – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 905260/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 03/2025

Nº DE PROCESSOS

SELCICUS/00001/2025/REF

15475/2021

12242/2016

16069/2023

9892/2023

21845/2022

22258/2022

Nº DE PROCESSOS

SELCICUS/00006/2025/CERD

9097/2019

20585/2020

13842/2023

13591/2013

24339/2022

CANCELAMENTO DO INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS

25407/2017

OSASCO, 31 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49550	25/09/2024	KM 18 EMPREEND IMOB
51610	29/01/2025	JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA
51611	28/01/2024	JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA
51602	20/12/2024	RENATO DOURIVAL LERNER
51416	18/12/2024	GAFISA SPE 116EMPREEND IMOB LTDA
51348	06/12/2024	ESP DE MOZZART GOMES PEREIRA
51231	13/12/2024	EMILIO ULLOA ALANEZ
51161	16/12/2024	JOSE MARINHO TIRONI
50449	16/12/2024	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA
49208	18/12/2024	FIRMINO LOPES DE ALMEIDA
51336	04/12/2024	NILTON PEREIRA DE BARROS
51332	29/11/2024	ARGEMIRO DE JOANA E S DAVILLA
50447	03/12/2024	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
51357	25/11/2024	SALMO ADAO DA SILVA
51322	27/11/2024	ESP DE WALDIR CORDEIRO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51676	13/12/2024	ELETROP MATROP ELETRECIDADE DE SP

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50786	28/11/2024	WALFREDO ORLANDO DA SILVA

OSASCO 31 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, do Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.047/2024, Registro de Preços Visando Fornecimento de Ácido Peracético, em face das seguintes empresas declaradas vencedoras, conforme segue:

Item 01 – Cota Principal – **COMERCIAL 3 ALBE** – CNPJ 74.400.052/0001-91, pelo valor unitário de **R\$ 645,00** (seiscentos e quarenta e cinco reais), galão de 5 litros.

Item 02 – Cota Reservada – **CUBOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE** – CNPJ 32.075.199/0001-03, pelo valor unitário de **R\$ 645,00** (seiscentos e quarenta e cinco reais), galão de 5 litros.

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: ISTO REABILITAÇÃO INTERDISCIPLINAR LTDA
Endereço: Rua Padroeira do Brasil 215 - Sala 01 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.364.019/0001-03
CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 000.547/2019
Data do Deferimento: 16/12/2024
Data da Validade: 16/12/2025
Responsável Legal: Caroline Regina Piotto
Responsável Técnico: Liliane dos Santos Lima
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000470-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUQUE SÃO FRANCISCO LTDA
Endereço: Rua Benedito Soares Fernandes 420 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.791.510/0001-50
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 000.892/2023
Data do Deferimento: 18/12/2024
Data da Validade: 18/12/2025
Responsável Legal: Daniela Rodrigues da Silva
Responsável Técnico: Daniela Rodrigues da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001447-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DANIELLE GALLO ESTÉTICA INTEGRADA & EMAGRECIMENTO LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Loja 154/ 155 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.211.147/0001-05
CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 002.687/2023
Data do Deferimento: 27/12/2024
Data da Validade: 27/12/2025
Responsável Legal: Danielle Andressa Gallo
Responsável Técnico: Danielle Andressa Gallo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000365-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PETIT MONDO BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
Endereço: Rua Rodolfo Zolli 46 - Jardim Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.872.574/0001-10
Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches
Nº Processo: 008.010/2023
Data do Deferimento: 12/11/2024
Data da Validade: 12/11/2025
Responsável Legal: Silvana da Silva Viana
Responsável Técnico: Simine Aparecida Ribeiro da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-851-001450-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PROLAB LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA S/S LTDA EPP
Endereço: Rua Angelo Maqlio 65 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.990.490/0001-46
Atividade CNAE: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
Nº Processo: 008.019/2014
Data do Deferimento: 26/12/2024
Data da Validade: 26/12/2025
Responsável Legal: Elaine Delgado Gemi Bravo da Silva
Responsável Técnico: Elaine Delgado Gemi Bravo da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-712-000002-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ROSANA DO PATROCINIO STROHL
Endereço: Rua General Bitencourt 196 - Andar 3º Cj. 31 Sala 03 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.006.086/6208-90
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 011.303/2004
Data do Deferimento: 05/12/2024
Data da Validade: 05/12/2025
Responsável Legal: Rosana do Patrocinio Strohl
Responsável Técnico: Rosana do Patrocinio Strohl
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000058-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ALOISIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR
Endereço: Rua General Bitencourt 196 - Andar 3º Cj. 31 Sala 01 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.011.412/9925-91
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 011.304/2004
Data do Deferimento: 05/12/2024
Data da Validade: 05/12/2025
Responsável Legal: Aloisio Alves de Andrade Junior
Responsável Técnico: Aloisio Alves de Andrade Junior
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000489-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: INSTITUTO DE BELEZA MM LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Salas 812 - 901/902/903/912e 913 Centro - Osasco
CNPJ/CPF: 41.111.075/0001-27
CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 012.851/2022
Data do Deferimento: 21/06/2024
Data da Validade: 21/06/2025
Responsável Legal: Marcos Leme de Oliveira
Responsável Técnico: Marceli Fernanda Rubio Rodrigues
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000252-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: FISIOPREVENT REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA LTDA
Endereço: Rua Isaías Bezerra Ventura 152 - Jardim Aliança - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.629.472/0001-58
CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 013.468/2022
Data do Deferimento: 13/11/2024
Data da Validade: 13/11/2025
Responsável Legal: Denise Nunes Borba Santos
Responsável Técnico: Denise Nunes Borba Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000372-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: FISIOPREVENT REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA LTDA
Endereço: Rua Isaías Bezerra Ventura 152 - Jardim Aliança - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.629.472/0001-58
CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 013.468/2022
Data do Deferimento: 13/11/2024
Data da Validade: 13/11/2025
Responsável Legal: Denise Nunes Borba Santos
Responsável Técnico: Denise Nunes Borba Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000267-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDA
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Jardim Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.896.723/0003-94
Atividade CNAE: 8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
Nº Processo: 013.526/2021
Data do Deferimento: 20/12/2024
Data da Validade: 20/12/2025
Responsável Legal: Alzeni Rocha Pereira
Responsável Técnico: Samuel Rodrigues Barroso
Responsável Técnico Substituto: Renata Mantovani Bastos
Nº CEVS: 353440110-864-000486-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PROMULHER GINECO OBSTETRÍCIA S/C LTDA
Endereço: Rua Pedro Fioreti 454 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.734.864/0001-37
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 013.842/2022
Data do Deferimento: 26/11/2024
Data da Validade: 26/11/2025
Responsável Legal: Alexandre Faisal Cury
Responsável Técnico: Alexandre Faisal Cury
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002001-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Endereço: Rua Danta Batiston 248 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.709.814/0024-84
CNAE: 8690-9/04 - Atividades de Podologia
Nº Processo: 014.178/2018
Data do Deferimento: 09/12/2024
Data da Validade: 09/12/2025
Responsável Legal: Vinicius Victor Barbosa
Responsável Técnico: Renato Butsher Cruz
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-869-000042-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: OFTALMOCARE MEDICAL LTDA
Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos 1096 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.414.823/0008-28
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 032.846/2001
Data do Deferimento: 05/12/2024
Data da Validade: 05/12/2025
Responsável Legal: Mario Dotti
Responsável Técnico: Camila Sayuri Sawatani
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001739-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: CLÍNICA CAMILLO ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900 - Sala 503 Bloco 01 Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.982.398/0001-84
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 004.378/2022
Data do Deferimento: 09/12/2024
Data da Validade: 09/12/2025
Responsável Legal: Lívia Ferreira Camillo
Responsável Técnico: Lívia Ferreira Camillo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002243-1-6 - Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLÍNICA CAMILLO ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900 - Sala 503 Bloco 01 Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.982.398/0001-84
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 004.378/2022
Data do Deferimento: 09/12/2024
Data da Validade: 09/12/2025
Responsável Legal: Lívia Ferreira Camillo
Responsável Técnico: Lívia Ferreira Camillo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002441-3 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D' ARS
Endereço: Núcleo Cidade de Deus s/nº - Prédio Rubi Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0115-80
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 014.393/2020
Data do Deferimento: 12/08/2024
Data da Validade: 12/08/2025
Responsável Legal: José Roberto Borges Pacheco
Responsável Técnico: Ronaldi Diniz Maciel de Castro
Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Tchakerian
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Eurico de Jesus Oricchio
Nº CEVS: 353440110-863-001879-1-7 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D' ARS
Endereço: Núcleo Cidade de Deus s/n° - Prédio Rubi Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0115-80
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
N° Processo: 014.393/2020
Data do Deferimento: 12/08/2024
Data da Validade: 12/08/2025
Responsável Legal: José Roberto Borges Pacheco
Responsável Técnico: Ronaldo Diniz Maciel de Castro
Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Tchakerian
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Eurico de Jesus Oricchio
N° CEVS: 353440110-863-001875-1-8 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D' ARS
Endereço: Núcleo Cidade de Deus s/n° - Prédio Rubi Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0115-80
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
N° Processo: 014.393/2020
Data do Deferimento: 12/08/2024
Data da Validade: 12/08/2025
Responsável Legal: José Roberto Borges Pacheco
Responsável Técnico: Ana Paula Tchakerian
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Eurico de Jesus Oricchio
Responsável Técnico Substituto: Ronaldo Diniz Maciel de Castro
N° CEVS: 353440110-863-001876-1-5 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D' ARS
Endereço: Núcleo Cidade de Deus s/n° - Prédio Rubi Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0115-80
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
N° Processo: 014.393/2020
Data do Deferimento: 12/08/2024
Data da Validade: 12/08/2025
Responsável Legal: José Roberto Borges Pacheco
Responsável Técnico: Ronaldo Diniz Maciel de Castro
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Eurico de Jesus Oricchio
Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Tchakerian
N° CEVS: 353440110-863-001877-1-2 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D' ARS
Endereço: Núcleo Cidade de Deus s/n° - Prédio Rubi Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0115-80
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
N° Processo: 014.393/2020
Data do Deferimento: 12/08/2024
Data da Validade: 12/08/2025
Responsável Legal: José Roberto Borges Pacheco
Responsável Técnico: Ronaldo Diniz Maciel de Castro
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Eurico de Jesus Oricchio
Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Tchakerian
N° CEVS: 353440110-863-001878-1-0 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D'ARS
Endereço: Núcleo Cidade de Deus s/n° - Prédio Rubi Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0115-80
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
N° Processo: 014.393/2020
Data do Deferimento: 12/08/2024
Data da Validade: 12/08/2025
Responsável Legal: José Roberto Borges Pacheco
Responsável Técnico: Ronaldi Diniz Maciel de Castro
Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Tchckerian
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Eurico de Jesus Oricchio
N° CEVS: 353440110-863-001874-1-0 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLIDEC CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D'ARS
Endereço: Núcleo Cidade de Deus s/n° - Prédio Rubi Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.453.895/0115-80
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
N° Processo: 014.393/2020
Data do Deferimento: 12/08/2024
Data da Validade: 12/08/2025
Responsável Legal: José Roberto Borges Pacheco
Responsável Técnico: Ronaldi Diniz Maciel de Castro
Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Tchakereian
Responsável Técnico Substituto: Laisa Madeira Mateus
Responsável Técnico Substituto: / Marcelo Eurico de Jesus Oricchio
N° CEVS: 353440110-863-001745-1-3 - Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PERFIL RADIOLOGA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua General Bitencourt 376 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.808.807/0001-67
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
N° Processo: 016.558/2007
Data do Deferimento: 27/12/2024
Data da Validade: 27/05/2025
Responsável Legal: Marilen Missae Kawashima
Responsável Técnico: Marilen Missae Kawashima
Responsável Técnico Substituto: Debora Naqamori
N° CEVS: 353440110-864-000340-1-0 - Estabelecimento
N° CEVS: 353440110-864-000342-1-5 - Equipamento
N° CEVS: 353440110-864-000341-1-8 - Equipamento
N° CEVS: 353440110-864-000343-1-2 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: EMILIE BEATRIZ DE PAULA SILVA LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492 - Sala 2906 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.724.173/0001-16
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
N° Processo: 022.247/2022
Data do Deferimento: 03/12/2024
Data da Validade: 03/12/2025
Responsável Legal: Emilie Beatriz de Paula Silva
Responsável Técnico: Emilie Beatriz de Paula Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
N° CEVS: 353440110-863-002240-1-4 - Estabelecimento
N° CEVS: 353440110-863-002241-1-1 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: OSASCO SORRIA SIM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA
Endereço: Av. João de Andrade 1126 - Jardim Snto Antonio - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.197.193/0001-49
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 024.261/2022
Data do Deferimento: 27/12/2024
Data da Validade: 27/12/2025
Responsável Legal: Bruno Moreira Gonçalves
Responsável Técnico: Eduardo Felipe de Almeida Aldano
Responsável Técnico Substituto: Mikael da Costa Porto
Nº CEVS: 353440110-863-002203-1-0 - Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: OSASCO SORRIA SIM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA
Endereço: Av. João de Andrade 1126 - Jardim Santo Antonio - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 48.197.193/0001-49
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 024.264/2022
Data do Deferimento: 27/12/2024
Data da Validade: 27/12/2025
Responsável Legal: Bruno Moreira Gonçalves
Responsável Técnico: Mikael da Costa Porto
Responsável Técnico Substituto: Eduardo Felipe de Almeida Aldano
Nº CEVS: 353440110-863-002249-1-0 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: S. .R. S. DA SILVA MARTINS DE SOUZA RADIOLOGIA ME
Endereço: Rua Eloy Cnandido Lopes 338 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.592.804/0001-40
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 029.433/2013
Data do Deferimento: 18/12/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Sandra Regina Soares da Silva Martins de Souza
Responsável Técnico: Sandra Regina Soares da Silva Martins de Souza
Responsável Técnico Substituto: Rose Emiko Hamamoto Fudihara
Nº CEVS: 353440110-864-000069-1-2 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000507-1-7 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000070-1-3 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000406-1-4 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000478-1-3 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000328-1-6 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024



Osasco, 31 de janeiro de 2025

NOTA INFORMATIVA

A Secretaria de Saúde de Osasco reforçou a necessidade da vacinação contra a febre amarela para moradores de áreas de risco e viajantes. A medida foi adotada após a confirmação de um caso de macaco com a doença na região de Quitaúna. O resultado da análise do animal foi divulgado nesta quarta-feira, dia 29/01 pelo Instituto Adolfo Lutz.

Embora macacos doentes não transmitam a doença, são um indicativo de circulação do vírus. Os primatas são os principais hospedeiros do vírus, mas os únicos vetores de transmissão são os mosquitos. No meio silvestre, os mosquitos picam o macaco que, depois de infectado pelo vírus, pode ser picado por outro vetor e este, por sua vez, transmitir a doença para o homem.

Por este motivo, a Secretaria de Saúde de Osasco realiza a intensificação da vacinação contra a febre amarela no município. A Vacinação está indicada para crianças de até quatro anos que não completaram o ciclo vacinal, composto por duas doses e revacinação de quem tomou uma única dose fracionada durante a vida. Para pessoas a partir dos cinco anos, a vacina é dose única.

Ressaltamos que não há atualmente nenhum registro de febre amarela em humanos no Município de Osasco.

A febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda que é causada por um vírus, transmitido pela picada de duas espécies de mosquito silvestre, que vive em zona de mata, e não há transmissão direta de pessoa para pessoa. Os sintomas iniciais da febre amarela são: febre, calafrios, dor de cabeça intensa, dores nas costas, dores no corpo, náuseas e vômitos, fadiga e fraqueza.

A maioria das pessoas melhora após os sintomas iniciais. No entanto, cerca de 15% podem apresentar um breve período, que pode ir de horas a um dia sem sintomas e, então, desenvolver uma forma mais grave da doença, que pode levar à morte, segundo o Ministério da Saúde.

A doença pode ser prevenida por meio de vacina, que está disponível gratuitamente no Sistema Único de Saúde (SUS). Desde 2020, o Ministério da Saúde recomenda a vacinação contra a febre amarela para crianças menores de cinco anos de idade em duas doses: a primeira aos nove meses e a segunda aos quatro anos. Para pessoas a partir dos cinco anos, a vacina é dose única.

Atenciosamente.

Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde Município de Osasco



PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Osasco, no uso da competência que lhe é conferida,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024 que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAE/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominada Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, e em seu art. 1º instituiu o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, por fim, a Portaria GM/MS nº 6.186, de 19 de dezembro de 2024 que distribui recursos para o estado de São Paulo referente ao Plano de Ação Regional Parcial de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Fica incluído no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos estabelecimentos sob gestão Municipal, a habilitação descentralizada no código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas, de acordo com o Plano Regional Parcial do estado de São Paulo, conforme segue:

ÍTEM	CNES	NOME
01	0008028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO
02	0008044	POLICLÍNICA LEONIL CRE BORTOLOSSO
03	0008060	POLICLÍNICA ZONA SUL PEDRO BATISTA BONIN
04	3815919	CASA DA MULHER DINALVA SOUZA BARCELLOS

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Portaria Interna nº 002/2025

Protocolo digital nº 202403006782

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente a qualificação e desqualificação de Organizações Sociais de Saúde. **Resolve:**

DEFIRO a Qualificação da Organização Social de Saúde – **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA** - CNPJ nº 72.551.799/0001-15, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do Protocolo Digital nº **202403006782**, ratificados pelos Secretários de Saúde, de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: SABRNA DE ALMEIDA SILVA ME

Endereço: Rua Paranapanema , 30 – Munhoz Junior - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.605.585/0001-86

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estéticas e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.538/2024

Auto de Infração nº 00337

Data da Lavratura do AIF: 11/09/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0413 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 14/01/2025

Responsável Legal: Sabrina de Almeida Silva – CPF: 454.558.408-00

Razão Social: DMG SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Rua Andre Manójo , 107 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.322.722/0001-77

CNAE/Atividade: 8640-2/09 – Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos.

Nº Protocolo: 000.720/2024

Auto de Infração nº 00365

Data da Lavratura do AIF: 16/12/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0442 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 16/01/2025

Responsável Legal: Ewandro de Castro Ruck – CRM/SP: 59548

Responsável Técnico: Ewandro de Castro Ruck – CRM/SP: 59548

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: GPA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

Endereço: Via Anhanguera , S/N – Indl. Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.666.171/0002-51

CNAE/Atividade: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga , exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Nº Protocolo: 000.557/2024

Auto de Infração nº 00308

Data da Lavratura do AIF: 26/09/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0446 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 30/01/2025

Responsável Legal: Guillaume Marie Didier Gras – CPF: 239.025.248-63

Responsável Técnico: Roberta Cantu Lenza – CRF/SP: 20.433

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: VANIA MARIA DA SILVA BASTOS

Endereço: Rua João Antônio Prado, 63 – Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 20.467.450/0001-04

Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 012.188/2020

Data da Solicitação: 29/01/2025

Responsável Legal: Vania Maria da Silva Bastos – CPF: 277.424.438-21

Responsável Técnico Principal: Natalia Cosso Miranda Cajazeiras – CRO/SP: 148.050

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Tecnologia, Inovação
e Desenvolvimento
Econômico

PORTARIA INTERNA Nº 02 – GAB – SETIDE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Talita Bottas de Oliveira e Souza, Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 - que preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar "*o gestor e/ou fiscal responsável gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos*".

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR como Gestores responsáveis pela **Gestão de Contratos e Atas de Registros de Preços**, os servidores:

Titular: BEATRIZ DE SÁ OLIVEIRA FABRICIO, servidora desta municipalidade em cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 152.876 - RG 46.524.367-8

Suplente: LUIZ ALBERTO SILVA, servidor desta municipalidade em função gratificada de Supervisor de Compras e Contratos de Manutenção e Zeladoria, matrícula: 201.595 - RG: 42.556.232-3

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART 3º- Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.


Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral**

Class. Nome

293º ADJAILNA ARAUJO GODINHO

Documento

44314254 (Ausente)

Osasco, 30 de janeiro de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 03/02/2025 – Horário: 09h00 às 12h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 03/02/2025 – Horário: 15h00

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

294º SILVANA CHIOLDI PENA

Inscrição

0429006088

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de janeiro de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo adiante descrito, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 03/02/2025 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 311 – Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Espanhol**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

2º BARBARA MARQUES MONTECINOS

38183299-5

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2024, para tomarem **POSSE** no cargo adiante descrito, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investidas no respectivo cargo:

Data : 03/02/2025 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 301 – Professor Polivalente PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

1º CAMILA BARBOSA

2º MARIA REGINA MANZANO

Documento

35540027-3

23132150-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 15/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida através do Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 311 - Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Espanhol**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

2º. BARBARA MARQUES MONTECINOS

381832995

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 16/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas através do Concurso Público nº. 01/2024:

Cargo 301 - Professor Polivalente PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

1º. CAMILA BARBOSA

2º. MARIA REGINA MANZANO

Documento

355400273

23132150-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 14/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **NATHALIA MARQUES MARINELLI** – Matrícula nº 3848, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DOCÊNCIA**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025.

Osasco, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 033/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - **NOMEAR** o senhor **RENAN VENÂNCIO OLIVEIRA**, portador do RG 38.218.320-4, para cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 06 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de janeiro de 2025, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 036/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - **EXONERAR** a senhora **EMILIA CAROLINA NOBRE DE LIMA**, portadora do RG 57.777.480-3, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 16 de janeiro de 2025, e;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 17 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2025, ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 037/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR a senhora **BIANCA RODRIGUES STRECHT VALENTE**, portadora do RG 46.047.315-3, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 16 de janeiro de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, no dia 17 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2025, ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 041/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - NOMEAR o senhor **MARCOS FILIPI DUARTE DA CRUZ**, portador do RG 41.263.340, para cargo de **SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, no dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 06 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de janeiro de 2025, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 042/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - NOMEAR o senhor **EDSON APARECIDO DE SANTANA**, portador do RG 24.187.704-0, para cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 06 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de janeiro de 2025, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 046/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR a pedido o senhor **JOÃO KLEBER FERNANDES TEIXEIRA**, portador do RG 43.296.448-4, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 22 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025, ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 047/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **MATHEUS ZUANETTI SILVA**, portador do RG 39.338.749-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 27 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025, ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 048/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **NALDI MICHAEL LIMA SANTOS**, portador do RG 36.661.281-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 19 de janeiro de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 20 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2025, ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 049/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - **EXONERAR** a pedido a senhora **CAMILA AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG 42.407.822-3, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**, de provimento em comissão, no dia 27 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025, ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 050/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - **LOTAR** o servidor **ALEXANDRE DA SILVA CHAVES**, portador do RG 29.994.193-0, no GABINETE DO VEREADOR HEBER ROCHA FARIAS, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de janeiro de 2025, ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 051/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **ED CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do RG 21.302.962-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 31 de janeiro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de janeiro de 2025, ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 053/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **VINICIUS TOLEDO ALVES**, para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** na ausência da titular do cargo, senhora **FRANCINE FASANARO**, no período de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2025, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 054/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a senhora **KARIN REGINA PARRA DE MOURA**, para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR GERAL** na ausência da titular do cargo, senhor **ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**, no período de 15 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2025, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 055/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o senhor **CARLOS EDUARDO PEREZ**, para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** na ausência do titular do cargo, senhor **ANDRÉ LUIZ SANTOS PATRÍCIO**, no período de 06 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2025, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 064/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **VANDERLEI DE SOUZA SANTANA**, para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL** na ausência do titular do cargo, senhor **ISAIAS DE SOUZA LOPES**, no período de 13 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2025, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

, aos 28/02/1981, filha de JOSÉ ROBERTO DA SILVA e
de DURVALINA BELTRAME DA SILVA, residente em
Osasco, SP

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram
os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil
Brasileiro.

NATHAN FERREIRA CAMPOS, brasileira, solteiro,
autônomo, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São
Paulo, SP, aos 27/04/2003, filho de LUCIANO
FERREIRA CAMPOS e de MARIA SILVÂNIA FERREIRA
DA SILVA, residente em Osasco, SP
SANDRA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, do
lar, nascida em São Paulo, SP, Registrada em 2º
Subdistrito de Osasco, SP, aos 23/08/2004, filha de
AIRTON TAVARES DA SILVA e de ROSINEI APARECIDA
DA SILVA, residente em Osasco, SP

PEDRO HENRIQUE SARTI DE OLIVEIRA FREITAS,
brasileira, solteiro, operador de guincho, nascido
em Apiaí, SP, Registrado em Itapirapuã Paulista, SP,
aos 03/06/1996, filho de DIMAS ROBERTO DE
FREITAS e de JOSIANE APARECIDA SARTI DE OLIVEIRA
FREITAS, residente em Osasco, SP
HELIUVANIA DOS SANTOS BRITO, brasileira,
solteira, auxiliar de enfermagem, nascida em Canto
do Buriti, PI, aos 10/06/1982, filha de BENTO
PIAUILINO DE BRITO e de MARIA DO SOCORRO DOS
SANTOS BRITO, residente em Osasco, SP

FÁBIO OLIVEIRA ABOBOREIRA JÚNIOR, brasileira,
solteiro, suporte t.i, nascido em 1º Ofício, Itabuna, BA,
aos 12/06/1996, filho de FÁBIO OLIVEIRA
ABOBOREIRA e de ANDREA SANTOS NUNES,
residente em Osasco, SP
REGIANE FONSECA DE MELO, brasileira, solteira,
cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP,
aos 22/05/1996, filha de NELSON FONSECA DE
MELO e de MARILENE CECÍLIA DE MELO, residente
em Osasco, SP

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, brasileira, solteiro,
ajudante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos
17/03/1969, filho de ANALIA NOGUEIRA DE SOUZA,
residente em Osasco, SP
IRENALDA
PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada,
atendente, nascida em Itagimirim, BA, aos
25/07/1970, filha de EDNALDO SANTOS PEREIRA
e de IRENY OLIVEIRA DE JESUS, residente em
Osasco, SP

SUSANA SOARES DE SOUZA, brasileira,
solteira, agente de trânsito, nascida em
Carapicuíba, SP, aos 25/05/1966, filha de
WALDEMAR SOARES DE SOUZA e de INES
LOPES DE SOUZA, residente em Osasco, SP
TATIANA BELTRAME DA SILVA, brasileira,
divorciada, agente de trânsito, nascida em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RAPHAEL MORAES DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 01/08/1996, filho de VALDEREI DE SOUZA e de ANA PAULA DE MORAES, residente em Osasco, SP. LUDMILA PEREIRA MARQUES, brasileira, solteira, supervisora de vendas, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/01/2001, filha de LUIZ MARQUES DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARQUES DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/01/2025

DANIEL PAULO CONCEIÇÃO COSTA, brasileira, solteiro, entregador autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/08/2004, filho de LEONARDO DA SILVA COSTA e de PATRÍCIA CONCEIÇÃO COSTA, residente em Osasco, SP. STEPHANIE LUZ DE MACEDO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/10/2001, filha de JEFERSON VASCONCELOS DE MACEDO e de ANA PAULA APARECIDA DA LUZ, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/01/2025

EBERT DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, soldador, nascido em Santo Amaro, Santo Amaro, BA, aos 06/07/1988, filho de JOZELIAS BISPO DOS SANTOS e de CRISPINIANA DE SOUZA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. TAILANE SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em Santo Amaro, Santo Amaro, BA, aos 31/05/1991, filha de CARLOS ANTONIO SANTOS DE JESUS e de ELAINE SANTOS FERREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/01/2025

VICTOR HENRIQUE SPORTELO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/10/1996, filho de MARCELO SPORTELO e de MARCIA NASCIMENTO HENRIQUE, residente em Osasco, SP. JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, separadora gráfica, nascida em Diadema, Diadema, SP, aos 04/05/1995, filha de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e de VALDENICE SANTOS DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 29/01/2025

JULIO CESAR DA SILVA CALDEIRA, brasileira, solteiro, alimentador de linha de produção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/11/2000, filho de ARNALDO BORGES CALDEIRA e de ANGELA APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP. PRISCILA DA SILVA NUNES RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 20/09/2001, filha de PATRÍCIO NUNES RODRIGUES e de JOSEFA COSTA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 30/01/2025

GEOVANY DOS SANTOS PACHÊCO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São José do Piauí, São José do Piauí, SP, aos 18/02/1990, filho de LUIZ BARROS PACHÊCO e de MARIA ANA DOS SANTOS PACHÊCO, residente em Osasco, SP. RAIANE AMORIM DE SOUSA, brasileira, solteira, analista de atendimento, nascida em Garanhuns, Garanhuns, PE, aos 03/07/1996, filha de FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA e de ANA PAULA PEREIRA AMORIM, residente em Osasco, SP. Osasco, 30/01/2025

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP